



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”  
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000  
TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100  
www.registro.sp.leg.br



## Projeto de Lei do Legislativo nº 7/2024

Dispõe sobre a garantia de acesso ao transporte gratuito para alunos matriculados na rede de Formação Cultural, no âmbito do município de Registro.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Fica garantido, aos alunos matriculados nas oficinas culturais, escolinhas e/ou atividades de longa permanência do Centro de Formação Artística, e que residam distante do local de realização das aulas, o acesso ao transporte gratuito.

Art. 2º O transporte será disponibilizado para os alunos e um responsável, mediante apresentação de comprovação da matrícula e que façam parte da rede pública de ensino.

Art. 3º Caberá à Prefeitura Municipal de Registro a organização e demais procedimentos para a garantia do transporte, podendo celebrar convênios com empresas de transporte público ou privado, fornecendo passagens ou passes, assim como carteirinhas próprias.

Art. 4º As despesas com a implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 09 de maio de 2024.

  
Fabio Cardoso Junior  
Vereador

PROTOCOLO Nº 1611/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”  
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000  
TEL / FAX ( 13 ) 3828-1100  
www.registro.sp.leg.br



## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir o acesso à cultura e à educação para todos os cidadãos, especialmente para aqueles que residem em áreas de vulnerabilidade social. As oficinas culturais proporcionam diversos benefícios aos seus praticantes, como o desenvolvimento da coordenação motora, da flexibilidade, da força muscular, da disciplina e da criatividade.

Além disso, também contribuem para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos da sociedade. No entanto, o acesso às aulas pode ser dificultado por questões socioeconômicas, especialmente para alunos que residem em áreas distantes dos locais onde as aulas são oferecidas.

A concessão de transporte gratuito para os alunos e seus responsáveis facilitaria o acesso às aulas e promoveria a democratização dessa forma de arte e cultura. Acreditamos que este projeto de lei é um importante instrumento para a promoção da inclusão social e da democratização do acesso à cultura no Município de Registro.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.